

CONTRATO**Publicação do Extrato de Contrato: 010/2019-PGE**

Exercício: 2019

Modalidade: ARP 015/2018 SEAD

Data da Assinatura: 08/07/2019

Vigência: 08/07/2019 a 08/07/2020

Valor Global: R\$ 6.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25101.03.092.1424.6806

- Elementos de Despesa: 339039 e 446052 - Fonte: 0340 e 0140

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado 60.000 BTUS e prestação de serviços de instalação e manutenção.

Contratada: PRIME COMERCIAL LTDA

CNPJ: 16.602.451/0001-39

Endereço: Avenida C-171, nº 1191, Quadra 430, Lote 24, Bairro Jardim

América, Goiânia-GO, CEP 74275-010

Ordenador: RICARDO NASSER SEFER- Procurador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 451778**DIÁRIA****Portaria nº 446/2019 – PGE.G., 08 de julho de 2019.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 01 ½ diária ao servidor Israel da Silva Paixão, Assessor, Id. Funcional nº 5905704/1, com objetivo de fazer carga do processo judicial nº 0004253-41.2019.8.14.0053, no período de 11 a 12.07.19.

Local de origem: Marabá/PA

Local de destino: São Félix do Xingu/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 451916**Portaria nº 447/2019 – PGE.G., 08 de julho de 2019.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao servidor Israel da Silva Paixão, Assessor, Id. Funcional nº 5905704/1, com objetivo de fazer carga do processo judicial nº 0002240-04.2019.8.14.0107, no dia 08.07.19.

Local de origem: Marabá/PA

Local de destino: Dom Eliseu/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 451924**AUDITORIA GERAL DO ESTADO****OUTRAS MATÉRIAS****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****ENCERRAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 AGE/PA****EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01 DE 07 JUNHO DE 2019****Belém, 08 de maio de 2019**

A Comissão de Seleção com finalidade de proceder ao recebimento e julgamentos de propostas relacionadas ao CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 – AGE/PA, para pesquisa de proposta para SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUALIFICADA, NO ESTADO DO PARÁ COM FINALIDADE DE CELEBRAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS QUE CUMpra OS REQUISITOS A FIM DE ACOMODAR TODA ESTRUTURA E NECESSIDADES DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO – AGE/PA no município de Belém/PA

Torna público:

I – Considerando o Edital publicado no site da Auditoria Geral do Estado no dia 10 de junho de 2019, bem como o seu Cronograma do Processo de Seleção do Chamamento Público 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 07 de junho de 2019, o prazo máximo para recebimento de propostas findou-se no dia 28 de junho de 2019.

II – Considerando que não houve apresentação de proposta, esta Comissão encerra este chamamento.

GIUSSEPP MENDES

AUDITOR GERAL DO ESTADO

Protocolo: 452158**PORTARIA AGE Nº 187/2019 - GAB DE 05 DE JULHO DE 2019.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 6º, do Decreto Estadual nº 2.289 de 2018, considerando que não foram esgotadas todas as diligências necessárias para a obtenção de informações, bem como não foram concluídas as análises dos documentos recebidos nesta AGE durante à Investigação Preliminar instaurada pela Portaria AGE nº 118/2019-GAB de 22 de abril de 2019, publicada em 23/04/2019, resolve prorrogá-la, nos termos a seguir. Insta ressaltar, que até a presente data foram instaurados 31 (trinta e um) procedimentos de investigações preliminares, os quais tramitam concomitantemente, demandando esforços extraordinários da atual gestão para a conclusão das investigações; além disso, alguns procedimentos necessitam do deslocamento de servidores à diversos municípios do interior do Estado, com o objetivo de fiscalizarem as obras, o que consequentemente demanda tempo para além do previsto inicialmente, pois insuficiente.

Neste sentido, pelos motivos expostos, entende-se como razoável o pedido de reiteração dos expedientes já encaminhados pela AGE para atender a finalidade da obtenção de documentação e apuração de informações necessárias para subsidiar as Investigações Preliminares.

RESOLVE:

Com fundamento no art. 6º do Decreto Estadual nº 2.289/2018, **prorrogar** por 90 (noventa) dias, a contar de 22 de julho de 2019, a **INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR** instaurada por meio da portaria supramencionada. Por fim, reitera-se a manutenção do sigilo das investigações, com base nos preceitos finais do art. 2º do Decreto nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

PORTARIA AGE Nº 185/2019 - GAB DE 05 DE JULHO DE 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 6º, do Decreto Estadual nº 2.289 de 2018, considerando que não foram esgotadas todas as diligências necessárias para a obtenção de informações, bem como não foram concluídas as análises dos documentos recebidos nesta AGE durante à Investigação Preliminar instaurada pela Portaria AGE nº 57/2019-GAB de 15 de março de 2019, publicada em 05/04/2019, resolve prorrogá-la, nos termos a seguir. Insta ressaltar, que até a presente data foram instaurados 31 (trinta e um) procedimentos de investigações preliminares, os quais tramitam concomitantemente, demandando esforços extraordinários da atual gestão para a conclusão das investigações; além disso, alguns procedimentos necessitam do deslocamento de servidores à diversos municípios do interior do Estado, com o objetivo de fiscalizarem as obras, o que consequentemente demanda tempo para além do previsto inicialmente, pois insuficiente.

Neste sentido, pelos motivos expostos, entende-se como razoável o pedido de reiteração dos expedientes já encaminhados pela AGE para atender a finalidade da obtenção de documentação e apuração de informações necessárias para subsidiar as Investigações Preliminares.

RESOLVE:

Com fundamento no art. 6º do Decreto Estadual nº 2.289/2018, **prorrogar** por 90 (noventa) dias, a contar de 08 de julho de 2019, a **INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR** instaurada por meio da portaria supramencionada. Por fim, reitera-se a manutenção do sigilo das investigações, com base nos preceitos finais do art. 2º do Decreto nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

PORTARIA AGE Nº 188/2019 - GAB DE 05 DE JULHO DE 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no artigo 6º, do Decreto Estadual nº 2.289 de 2018, considerando que não foram esgotadas todas as diligências necessárias para a obtenção de informações, bem como não foram concluídas as análises dos documentos recebidos nesta AGE durante à Investigação Preliminar instaurada pela Portaria AGE nº 76/2019-GAB de 28 de março de 2019, publicada em 29/03/2019, resolve prorrogá-la, nos termos a seguir.

Insta ressaltar, que até a presente data foram instaurados 31 (trinta e um) procedimentos de investigações preliminares, os quais tramitam concomitantemente, demandando esforços extraordinários da atual gestão para a conclusão das investigações; além disso, alguns procedimentos necessitam do deslocamento de servidores à diversos municípios do interior do Estado, com o objetivo de fiscalizarem as obras, o que consequentemente demanda tempo para além do previsto inicialmente, pois insuficiente.

Neste sentido, pelos motivos expostos, entende-se como razoável o pedido de reiteração dos expedientes já encaminhados pela AGE para atender a finalidade da obtenção de documentação e apuração de informações necessárias para subsidiar as Investigações Preliminares.

RESOLVE:

Com fundamento no art. 6º do Decreto Estadual nº 2.289/2018, **prorrogar** por 90 (noventa) dias, a contar de 27 de junho de 2019, a **INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR** instaurada por meio da portaria supramencionada. Por fim, reitera-se a manutenção do sigilo das investigações, com base nos preceitos finais do art. 2º do Decreto nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado